

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 036/2022/SECEL.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: SECEL-PRO-2024/05901, ARP nº 0006/2021, Pr. nº SEI-120211/000549/2020, Anexo III - **Pregão Eletrônico 001/2020/CTI** - e Comunicação do Estado do Rio de Janeiro/Gerência de Aquisições - GEREARJ.

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL/MT.

CONTRATADA: Dady Ilha Soluções Integradas Ltda, CNPJ nº 08.540.992/0001-51.

OBJETO:

1.1. O presente Termo Aditivo tem como finalidade prorrogar o prazo de vigência do Contrato 036/2022/SECEL, por mais 12 (doze) meses, com fulcro no Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/1993.

1.2. Reajustar o valor do Contrato nº 036/2022/SECEL, em aproximadamente 3,30% (três inteiros e trinta centésimos por cento), pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA/IBGE, conforme art. 40, XI, da Lei nº 8.666/93, **referente ao período de novembro/2023 até junho/2024.**

DAS ALTERAÇÕES:

2.1. Alterar a Cláusula Segunda, o item 2.1, fica prorrogada a vigência do presente contrato por 12 (doze) meses, **com início na data de 01/11/2024 até 31/10/2025.**

2.2. O valor do reajuste ao Contrato 036/2022/SECEL é de R\$ 6.358,70 (Seis mil trezentos e cinquenta e oito reais e setenta centavos) ANUAL, sendo R\$ 529,89 (Quinhentos e vinte e nove reais e oitenta e nove centavos) MENSAIS;

2.3. Após o reajuste o contrato passará de R\$ 16.139,02 para o valor de R\$ 16.668,91 (Dezesseis mil cento e trinta e nove reais e dois centavos) MENSAIS;

2.4. Após o reajuste o contrato passará de R\$ 193.668,22 para o valor **Total de R\$ 200.026,92 (Duzentos mil vinte e seis reais e noventa e dois centavos) ANUAL.**

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

U.O. 23101; Programa 036; P.A.O.E. 2007; Natureza de Despesa 3.3.90.39; Fonte 1.759.0000;

U.O. 23101; Programa 036; P.A.O.E. 2007; Natureza de Despesa 3.3.90.39; Fonte 1.5000000;

DATA DE ASSINATURA: 30/09/2024.

Protocolo 1625918

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 1032-2024/SECEL, ref. ao Processo: SECEL-PRO-2024/03916

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ nº 03.507.415/0026-00, através do Fundo de Desenvolvimento Desportivo do Estado de Mato Grosso e a Associação Matogrossense de Jiu Jitsu Paradesportivo - AMTJJP/Mato Grosso - CNPJ nº 36.375.264/0001-77.

OBJETO: PARAJIUJITSU - Adaptar e readaptar pessoas com deficiência / adquirir e captar recursos através da demonstração das ações desenvolvidas, incluir pessoas deficientes de nossa comunidade, afirmar e demonstrar que elas não estão sozinhas nessa luta e apoiar as ações afim de promover a adaptação, readaptação e inclusão social das pessoas portadoras de deficiências, por meio do jiu-jitsu paradesportivo, realizado no centro de treinamento da Gracie Barra do Garças-MT, única no segmento. **ORGÃO: 23601 - PROJETO: 8026 - ELEMENTO DE DESPESA: 335041 - FONTE: 15000000 - VALOR: R\$ 174.988,00 (cento e setenta e quatro mil, novecentos e noventa e oito reais) - EMPENHO: 23601.0001.24.000603-8 (Data do Empenho 20/08/2024).**

ORIGEM DO RECURSO: Oriundos de Emenda Parlamentar nº 76 - Deputado Estadual Elizeu Nascimento

VALOR TOTAL: R\$ 174.988,00 (cento e setenta e quatro mil, novecentos e noventa e oito reais).

FISCAL: Davi de Araújo Campos - Matrícula - 333204.

VIGÊNCIA: 30/09/2024 a 30/12/2025.

ASSINAM: David Moura Pereira da Silva - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer e Antônio Vitor Lopes Godoy - Presidente da Associação Matogrossense de Jiu Jitsu Paradesportivo - AMTJJP/Mato Grosso.

Protocolo 1626069

SES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

**AVISO DE REABERTURA DA SESSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0106/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO (SIGADOC) Nº SES-PRO-2023/16016**

A Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso, por intermédio da pregoeira, abaixo assinado, vem a público informar que a sessão do **Pregão em epigrafe**, cujo objeto consiste na **REPETIÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº 105/SES/MT/2023 - ITEM 28 DESERTO E ITENS 03, 06, 09, 12, 13, 19, 21, 23, 24, 26, 27, 30, 37, 38, 40, 41 e 45 FRACASSADOS - REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO HOSPITAL ESTADUAL SANTA CASA, HOSPITAL ESTADUAL "LOUSITE FERREIRA DA SILVA", HOSPITAL DE ALTA FLORESTA "ALBERT SABIN" HOSPITAL REGIONAL DE CÁCERES "DR ANTÔNIO FONTES" E ANEXO, HOSPITAL REGIONAL DE COLÍDER "DR MASAMITSU TAKANO" HOSPITAL REGIONAL DE RONDONÓPOLIS IRMÃ ELZA GIOVANELLA, HOSPITAL REGIONAL DE SINOP "JORGE DE ABREU" E HOSPITAL REGIONAL DE SORRISO" NOS TERMOS CONTANTES NO ANEXO DENOMINADO PORTARIA 344- LISTA 02, será REABERTA no Portal de Aquisições (<http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br>), para continuidade em decorrência de julgamento de recurso.**

Data de reabertura: 02/10/2024 às 14h30min (Horário de Mato Grosso). Solicito que os representantes das licitantes estejam online para manifestações perante as convocações. **E-mail:** pregao02@ses.mt.gov.br. **Contato:** (65) 3613-5410 - Coordenadoria de Aquisições.

Cuiabá-MT, 30 de setembro de 2024.

Ideuzete Maria da Silva Albuquerque Tercis
Pregoeira Oficial SES/MT

Protocolo 1626073

**TERMO DE REVOGAÇÃO DE ATOS ADMINISTRATIVO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2023/SES-MT
PROCESSO Nº SES-PRO-2023/35593**

A Secretaria de Estado de Saúde do Estado de Mato Grosso, por meio de seu Secretário, abaixo subscrito, no uso de suas atribuições que a Lei lhe confere, resguardado pelos princípios da autotutela, economicidade, proporcionalidade e razoabilidade, aliado à conveniência e oportunidade da Administração em razão do interesse público, e prescrições da Lei Federal nº 14.133/2021, e do Decreto 1.525/2022, resolve, **REVOGAR** o ato administrativo de Homologação e Adjucação bem como todos os atos pertinentes ao resultado de credenciamento da empresa **INSTITUTO FÊNIX**, inscrita no CNPJ nº 08.055.129/0001-09, que havia sido credenciada no **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2023**, procedente do Processo nº SES-PRO-2023/35593, para a "prestação de serviço hospitalar para realização de procedimentos cirúrgicos e ambulatorial de média e alta complexidade, incluindo exames e consulta para avaliação cirúrgica Pré e Pós-operatórios, para atender os usuários do Sistema Único de Saúde/SUS, no âmbito do Estado de Mato Grosso".

A decisão de revogação fundamenta-se nas informações contidas na CI nº 120922/2024/CCSS/SES (fls. 8640/8642), o documento relata o cometimento de infrações pelo Instituto Fênix, identificadas pelo Ministério Público do Trabalho de Alta Floresta, por meio do Ofício nº 5445/2024, e pela 1ª PROJUS Cível de Alta Floresta, através do Ofício nº 147/2024. Tais infrações apontam para risco à eficiência e à segurança dos serviços a serem prestados, bem como condutas incompatíveis com os princípios da administração pública, as diretrizes do Sistema Único de Saúde - SUS e a responsabilidade exigida pela Secretaria Estadual de Saúde - SES/MT. Além disso, foi verificada a ausência de documentos essenciais, como o contrato de gestão efetivo entre o Instituto Fênix e o Hospital Santa Rita, o que inviabiliza a continuidade do credenciamento nos termos estabelecidos.

Fica concedido o prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da publicação deste Termo de Revogação, para apresentação de recurso administrativo contra esta decisão, nos termos do artigo 165, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021. Em caso de não interposição de recurso no prazo estabelecido, esta revogação será considerada definitiva, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis. A presente decisão será amplamente divulgada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso e nos demais meios oficiais de comunicação, conforme previsto na legislação aplicável.

Cuiabá/MT, 30 de setembro de 2024.

Juliano Silva Melo
Secretário de Estado de Saúde
(Original assinado nos autos)

Protocolo 1626082